



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
373	18/02/2013	LB

DESPACHO

APROVADO

Sala das Sessões 18/02/2013

GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

EMENTA

REQUERIMENTO Nº. 198 /2013.

Solicita informações à Exma. Sra. Prefeita Municipal acerca da criação de política municipal de gerenciamento dos resíduos da construção civil.

EXMO. SR. PRESIDENTE:

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Nobre Plenário, no sentido de ser oficiado à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Edna Gomes Maziero, para que Sua Excelência, por meio do Departamento competente, informe a esta Casa de Leis, a possibilidade de criação de política municipal de gerenciamento dos resíduos da construção civil.

Justificativa:-

As obras e serviços da construção civil devem ser dotadas de práticas de sustentabilidade - que buscam o equilíbrio entre a atividade econômica e o meio ambiente - para dar destino aos resíduos gerados nas suas obras e reduzir o consumo dos recursos naturais.

Através da Resolução 307 de 5 de julho de 2002, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), estabeleceu diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil. Nas políticas de gerenciamento de resíduos, é necessário segregar entulho e fazer a correta destinação desse tipo de "lixo", em aterros ou para a reciclagem.

A Prefeitura juntamente com técnicos, deve desenvolver ações para viabilizar a criação de uma política municipal de resíduos. O objetivo é o correto gerenciamento dos resíduos, incluindo a redução da geração, segregação, reuso, e correta destinação que possibilite a reciclagem, razões que aguardamos a devida atenção por parte da Senhora Prefeita.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 18 de fevereiro de 2013.

LUIZ BRAZ MARIANO
Vereador/PSC



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

OF.nº 341/2013

MOCOCA, 06 de março de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL - MOCOCA -		
PROTOCOLO		
NÚMERO	DATA	RÚBRICA
788	07-3-2013	<i>[Assinatura]</i>

Senhor Presidente:

Em atenção à solicitação de informações acerca da criação de política municipal de gerenciamento dos resíduos da construção civil, constante do Requerimento nº 198/2013, de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano, e aprovado pelo Plenário dessa Douta Câmara, cumpre-nos informar o seguinte:

A Resolução CONAMA 307, de 05-07-2002, alterada pelas Resoluções de nº 348, de 16-08-2004; 431, de 24-05-2011 e 448, de 18-01-2012, estabelece no art. 4º *caput* 1º que os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterro de resíduos sólidos urbanos, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por Lei.

Esta Administração, pela Coordenadoria do Meio Ambiente, tem em estudo a implantação da gestão de resíduos da construção civil, através do Plano Municipal de Resíduos, conforme Art. 5º dessa legislação, obriga todos os municípios a implantar as diretrizes técnicas e procedimentos para o exercício das responsabilidades dos pequenos geradores, em conformidade com os critérios técnicos do sistema de limpeza urbana local e para os Planos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

[Assinatura]
MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
GUILHERME DE SOUZA GOMES
DD, Presidente da Câmara Municipal de Mococa
MOCOCA - SP

DESPACHO

Para o Expediente da Próxima
Sessão CM em 11/03/2013

[Assinatura]
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE

**CIENTES OS SENHORES
VEREADORES. ARQUIVE-SE**
Sala das Sessões 11/03/2013

[Assinatura]
GUILHERME DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE